



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1642, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério decretou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar no orçamento do Município de Dom Silvério do exercício financeiro de 2013 no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais) como segue:

02 – Prefeitura Municipal
02.07 – Secretaria de Cultura e Turismo
02.07.04 – Setor de Cultura e Patrimônio Cultural - Fundo Munic. Cultura
13.392.0247 – Difusão Cultural
2117 – Subvenção Social à Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais 6.000,00
TOTAL = 6.000,00

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação da seguinte rubrica:

02 – Prefeitura Municipal
02.06 – Secretaria de Obras, Manutenção e Agricultura
02.06.02 – Setor de Obras e Estradas
26.782.0534 – Estradas Vicinais
2180 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas – Recursos CIDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 6.000,00
TOTAL = 6.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2013; e

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Silvério, 28 de agosto de 2013.


João Bosco Coelho
Prefeito Municipal